



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 043/2022-1

Edital de abertura das inscrições e do Processo de Seleção 2022/1 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

O Extrato do edital foi publicado no dia 7 de outubro de 2021 na seção 3, página 113 do Diário Oficial da União.

OBJETO: Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 043/2022-1

PROCESSO SEI Nº: 23117.064709/2021-64

DATA: 04 de outubro de 2021

ÍNDICE	
1	DISPOSIÇÕES INICIAIS 2
2	NÚMERO DE VAGAS..... 2
3	PRÉ-REQUISITOS 4
4	INSCRIÇÃO 5
5	PROCESSO DE AVALIAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO 6
6	ALUNO ESPECIAL..... 7
7	RECURSOS..... 8
8	DISPOSIÇÕES FINAIS 8
	ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA..... 10
	ANEXO 2 - PONTUAÇÃO PARA OS QUESITOS DO PROCESSO SELETIVO 11
	ANEXO 3 - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PESQUISA 15

Endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT)
Engenharias IV – Conceito 5
Campus Santa Mônica – Prédio 3N
Av. João Naves de Ávila, 2121 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil.
CEP 38.408-100
Telefone: (34) 3239-4707
Sítio do Programa: www.posgrad.eletrica.ufu.br
E-mail: copel@ufu.br



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT), da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares e especiais para o PPGEELT nas modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para o primeiro semestre de 2022.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 01/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica) e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pela Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial. As comissões examinadoras serão compostas pelos docentes vinculados a cada Linha de Pesquisa.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (Pandemia de COVID-19), o processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição, o PPGEELT disponibilizará o edital completo com seus anexos e demais documentos pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

1.5.1. declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.5.2. compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.posgrad.feelt.ufu.br>, dos quais não caberá alegar desconhecimento;

1.5.3. autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 17h através do endereço eletrônico copel@ufu.br.

2 NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2022 é descrito na Tabela 1.

Tabela 1 – Disponibilidade de vagas para este edital

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	10	3	1	14
Doutorado	3	1	-	4
Alunos Especiais				
Mestrado	3	-	-	3
Doutorado	1	-	-	1

2.2. As vagas descritas no item 2.1 serão distribuídas por áreas de concentração/linhas de pesquisa/docente conforme descrito na Tabela 2.





Tabela 2 – Vagas disponíveis para este edital e sua distribuição por linhas de pesquisa

Área de concentração	Linhas de pesquisa	Número de vagas	
		Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Sistemas de Energia Elétrica	Dinâmica de Sistemas Elétricos	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0
	Fontes Alternativas de Energia e Proteção de Sistemas Elétricos	• Alunos regulares: 2 • Alunos especiais: 1	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0
	Máquinas e Acionamentos Elétricos	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 0
	Eletrônica de Potência	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0
	Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica	• Alunos regulares: 4 • Alunos especiais: 1	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 0
	Controle e Automação	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0
	Distribuição de Energia Elétrica	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0
	Prognóstico de Falhas e Confiabilidade de Equipamentos e Sistemas	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 1	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 1
Processamento da Informação	Processamento Digital de Sinais	• Alunos regulares: 3 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 0
	Redes de Computadores	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0
	Computação Gráfica	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0
	Inteligência Artificial	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0
	Engenharia Biomédica	• Alunos regulares: 0 • Alunos especiais: 0	• Alunos regulares: 1 • Alunos especiais: 0

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos critérios proporcionais gerais definidos no art. 5º da Resolução 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGEELT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU.

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade





proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e nos recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

2.9.1. Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

2.9.2. Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

2.9.3. Estudo da árvore genealógica.

2.10. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.11. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.12. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.13. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGEELT, conforme Anexo 1.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.portal.ileel.ufu.br/>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>)

3.3.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.3.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 anos a partir da realização do mesmo.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas Inglesa, Espanhola, Francesa, Alemã e Italiana.

3.4.2. Serão aceitos os certificados de proficiências com validade a partir de 2018.

3.4.3. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.portal.ileel.ufu.br/>);

b) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

c) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca.

3.4.4. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica





4 INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7 e 4.8 deste edital;
- 4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá remeter toda a documentação exigida neste edital ao endereço eletrônico copel@ufu.br. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF.
- 4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração pública ou particular.
- 4.4. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a transmissão de dados.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou outro meio que não o taxativamente previsto neste documento editalício. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa.
- 4.6. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;
- 4.7. O cronograma das inscrições obedecerá ao previsto na Tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma deste edital

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	22/11 a 29/11/2021	Até às 23h59min do dia 29/11/2021	Conforme item 1.6.
Divulgação do resultado da avaliação de cada candidato	03/12/2021	A partir das 17h	http://www.posgrad.feelt.ufu.br
Prazo de recursos	06/12 a 07/12/2021	Até às 23h59min do dia 07/12/2021	Conforme item 1.6
Divulgação do resultado parcial e classificatório dos candidatos	10/12/2021	A partir das 17h	http://www.posgrad.feelt.ufu.br
Divulgação do resultado final	17/12/2021	A partir das 17h	http://www.posgrad.feelt.ufu.br

- 4.8. Os documentos exigidos para este processo seletivo devem ser consolidados em dois arquivos, a saber:
- 4.8.1. Um arquivo eletrônico único (em formato PDF) contendo os documentos exigidos no item 4.9, apresentados na sequência estabelecida com as páginas numeradas sequencialmente.
- 4.8.2. A planilha eletrônica de “Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)” estará disponível para download no site do PPGEELT junto a este edital. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a) indicando sua produção com base na tabela de pontuação e indicando a sua respectiva comprovação no arquivo a que faz referência o item 4.8.1.
- 4.8.3. A correção e validação da pontuação do currículo do candidato será feita com base no preenchimento desta planilha, acompanhada da devida comprovação a ser referenciada, cabendo à comissão avaliadora deferir/indeferir o pleito com base no regramento deste edital e na sua pertinência acadêmica a ser julgada por esta comissão.
- 4.9. Documentação exigida, a ser enviada por correio eletrônico:
- 4.9.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio do PPGEELT;
- 4.9.1.2. Obrigatoriamente o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa pretendida e, quando couber, a subárea.
- 4.9.2. Cópia simples e legível de:
- 4.9.2.1.1. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);
- 4.9.2.1.2. Documento de Identidade;





- 4.9.2.1.3. Comprovante de quitação eleitoral;
 - 4.9.2.1.4. CPF;
 - 4.9.2.1.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4.9.2.1.6. Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente. Para os candidatos ao curso de Doutorado, devem apresentar também o diploma (frente e verso) do curso de Mestrado;
 - 4.9.2.1.7. Histórico escolar do curso de graduação. Para candidatos ao curso de Doutorado, devem apresentar também o histórico do curso de Mestrado.
 - 4.9.2.1.8. *Curriculum vitae* atualizado gerado na plataforma lattes – <http://lattes.cnpq.br>
- 4.9.3. O Currículo Lattes deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios, relativos aos quesitos de pontuação indicados na planilha “Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)” a que faz referência o item 4.8.2.
- 4.10. Alternativamente poderão se inscrever também alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação/Mestrado, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no Programa.
- 4.11. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de Graduação/Mestrado proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido no Brasil.
- 4.12. Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item 4.10 se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando-se da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio.

5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGEELT.
- 5.2. O preenchimento do processo seletivo dar-se-á por Linha de Pesquisa e por subárea de interesse dentro de cada uma das Linhas de Pesquisa;
- 5.3. A Comissão Examinadora será composta pelos docentes que atuem em cada uma das Linhas de Pesquisa e será responsável pela análise curricular dos candidatos. A Comissão Examinadora atribuirá pontuação para cada item constante do processo seletivo conforme o detalhamento apresentado no anexo deste edital e entregue pelo candidato no formato da planilha de Excel indicada como “Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)” a que faz referência o item 4.8.2. Os candidatos serão avaliados pela Comissão Examinadora e, em um primeiro momento, os resultados parciais produzidos por esta comissão serão apresentados individualmente para cada candidato (pelo email indicado na sua ficha de inscrição) para conferência deste. Nesta oportunidade, cabe ao candidato manifestar na forma de recurso qualquer questionamento pertinente quanto a sua pontuação, apresentando argumentação e comprovação pertinente sempre que aplicável. Findado este prazo de recursos de correção, a Comissão Examinadora apresentará a classificação geral no site do Programa. Por fim, a Comissão apresentará o seu resultado final encaminhando-o para a Coordenação do Programa para homologação junto ao Colegiado.
- 5.4. O processo seletivo será constituído de análise da documentação apresentada na inscrição, observando-se a formação acadêmica do candidato, sua experiência profissional e produção científica, contemplando única e exclusivamente as informações apresentadas e avaliadas como academicamente pertinentes pela Comissão examinadora. Haverá também, para candidatos a mestrado e a doutorado, a avaliação do Plano de Pesquisa, conforme modelo anexado a este edital.
- 5.5. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.
- 5.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, iguais ou superiores a:
 - 5.6.1. Cinco (05) pontos para os candidatos ao Mestrado Acadêmico.
 - 5.6.2. Cinco (05) pontos para os candidatos ao Doutorado Acadêmico.





5.7. Em caso de empate na pontuação final será considerada como critério de desempate a melhor Pontuação do Curriculum Vitae.

5.8. Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a melhor Pontuação do Histórico Escolar.

5.9. Plano de Pesquisa para os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado:

5.9.1. A análise do Plano de Pesquisa considerará a adequação de perfil do candidato à vaga oferecida pela Linha de Pesquisa ou em uma de suas Subáreas no Programa. Serão avaliados, de forma objetiva, fatores como: coerência de projeto, fundamentação teórica, motivação, objetivos a serem alcançados, metas, cronograma, experiência prévia do candidato e adequação à área de interesse e Linha de Pesquisa. A apreciação do Plano de Pesquisa do candidato não implica automática aprovação, podendo tal documento ser alterado e adequado, caso o candidato seja aprovado.

5.9.2. O Plano de Pesquisa do candidato deverá ser entregue em arquivo eletrônico separado (no formato PDF) juntamente com os arquivos indicados no item 4.8. Deverá conter um máximo de dez páginas numeradas. Sugere-se adotar o modelo apresentado no anexo deste edital.

6 ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente.

6.4. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas conforme descrito na Tabela 2 a que faz referência o item 2.2.

6.5. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGEELT matriculado em outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES compõe-se das etapas:

6.5.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.5.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.5.3. Documentação complementar exigida:

6.5.3.1. Atestado de matrícula no curso de Pós-Graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGEELT (Arquivo PDF);

6.5.3.2. Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Arquivo PDF);

6.5.3.3. Carta de recomendação do professor orientador do candidato (Arquivo PDF);

6.5.3.4. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição;

6.6. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer de aceite do professor responsável pela disciplina ao COLPPGEELT.

6.6.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGEELT avaliará o currículo Lattes do candidato, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo de critérios de avaliação visto neste edital e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.6.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES são os seguintes:





Tabela 4 – Cronograma de seleção de candidatos a alunos especiais matriculados em outros programas de pós-graduação

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	22/11 a 29/11/2021	Até às 23h59 do dia 29/11	Conforme item 1.6.
Avaliação do currículo Lattes	03/12/2021	-----	Faculdade de Engenharia Elétrica, Bloco 3N
Resultado	17/12/2021	A partir das 17h	Conforme item 1.6.

6.6.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.6.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.6.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou doutorado no Programa de origem do candidato.

6.6.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7 RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos quanto ao:

7.1.1. Deferimento da inscrição;

7.1.2. Resultado avaliação de cada candidato.

7.1.3. Divulgação do resultado parcial.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: em primeira instância, à Comissão de Avaliação; em segunda instância ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT); e em terceira instância, ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEELT).

7.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Os recursos devem ser feitos pelo email copel@ufu.br.

7.5 A interpretação sobre a validade acadêmica de comprovantes curriculares, especialmente de escopo de publicações, pertinência para a Linha de Pesquisa ou relevância de contexto é de competência da Comissão Examinadora, que é composta por pesquisadores do Programa vinculados a diferentes Linhas. Em caso de recursos, esta pertinência poderá ser transmitida às instâncias previstas neste edital. Diante da grande diversidade de circunstâncias, a Comissão deve se pautar pela: (i) isonomia de concorrência e (ii) pela relevância acadêmica que promova o ingresso dos candidatos mais preparados academicamente dentro de um contexto de pós-graduação strictu sensu.

7.6 A Comissão de Avaliação deverá produzir uma resposta ao recurso o quanto antes. Em caso de questionamentos da resposta produzida por esta Comissão, estes serão tratados como recursos de segunda instância.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados em listas a serem disponibilizadas no sítio do PPGEELT.

8.3. Não serão fornecidas por telefone informações quanto às datas, classificação e aprovação dos candidatos.

8.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção pelo e-mail copel@ufu.br.

8.5. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

8.6. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise curricular e atribuição de notas aos candidatos.

8.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo PPGEELT e divulgados no sítio do PPGEELT.

8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas por meio de correio eletrônico, segundo o calendário





acadêmico da Pós-Graduação da UFU, do Regulamento do PPGEELT e as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.9. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a matrícula ou quaisquer outros trâmites em todas as fases do processo seletivo daquele que tiver verificada falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados;

8.10. A aprovação do candidato para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU não garante o direito a bolsas de estudo. A alocação de bolsa de estudo (mestrado e doutorado) será objeto de Edital específico a ser publicado pelo PPGEELT logo após a divulgação dos candidatos aprovados para ingresso no Programa.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

8.12. A Comissão Examinadora responsável pela atribuição de pontuação dos candidatos e questões acadêmicas relativas ao processo seletivo é segmentada por Linha de Pesquisa e composta por membros do corpo docente do programa.

Uberlândia, 04 de outubro de 2021

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021



Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 043/2022-1

ANEXO 1 - Linhas de Pesquisa do Programa

A **Tabela A** lista as duas áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e suas respectivas de Linhas de Pesquisa.

Tabela A – Lista de linhas de pesquisa por área de concentração

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Processamento da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Computação Gráfica e Realidade Virtual;• Inteligência Artificial;• Processamento Digital de Sinais;• Redes de Computadores;• Engenharia Biomédica.
Sistemas de Energia Elétrica	<ul style="list-style-type: none">• Dinâmica de Sistemas Elétricos;• Fontes Alternativas de Energia e Proteção de Sistemas Elétricos;• Eletrônica de Potência;• Máquinas e Acionamentos Elétricos;• Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica;• Controle e Automação;• Distribuição de Energia Elétrica;• Prognóstico de Falhas e Confiabilidade de Equipamentos e Sistemas.

Os docentes orientadores vinculados a cada uma destas Linhas de Pesquisa podem ser consultados no sítio do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica por meio do link <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/equipe>

Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 043/2022-1

ANEXO 2 - Pontuação para os quesitos do processo seletivo

Pontuação para os quesitos do processo seletivo

Tabela B – Pontuação dos candidatos a este processo seletivo

Esfera avaliação	Item	Limite máximo de pontos deste item	Sub-Item	Pontuação do sub-item	Observações
A – Pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>	A1 - Atividades extracurriculares	3 pts	Monitoria	0,3 pts por semestre	Deve ser comprovada por documento emitido pela instituição e reconhecido através da emissão de certificado.
			Iniciação Científica	0,6 pts por semestre	
			PET	0,3 pts por semestre	
	A2 - Experiência profissional nos últimos 5 anos	3 pts	Atividade não acadêmica afim com a opção de linha de pesquisa	0,3 pts por semestre	A atividade deve ser de vínculo empregatício de nível superior Deve constar, nos comprovantes, a especificação do período de exercício da atividade.
			Docência em terceiro grau ou ensino técnico profissionalizante - ambos na área de Engenharias IV	0,5 pts por semestre	
	A3 - Formação acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos	2 pts	Curso de especialização Lato Sensu	0,5 pts	Deve ter pelo menos 100 horas de duração e emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Deve também ser vinculado a área de engenharia IV e vinculado a linha de pesquisa pretendida
			Disciplina isolada em curso de pós-graduação stricto sensu	0,2 pts por disciplina	O curso deve ter conceito CAPES igual ou superior a 4.
A4 - Publicação de trabalhos completos em	4 pts	Trabalhos completos publicados em eventos regionais (escopo limitado)	0,3 pts por artigo.	São válidos apenas artigos técnico-científicos completos;	

ANEXO 2



UFU - FEELT
Universidade Federal de Uberlândia

	eventos com anais nos últimos 5 anos		Trabalhos completos publicados em eventos de escoponacional, com sociedade científica	1,0 pts por artigo.	A comprovação deve ser feita por certificado autenticado ou pelo artigo publicado originalmente publicado nos anais do evento; O conteúdo do artigo deve ser afim com a linha de pesquisa, segundo avaliação da comissão de avaliação deste edital. Se o artigo tiver mais que 5 autores, este deve ter sua pontuação reduzida em 10% para cada autor adicional.
			Trabalhos completos publicados em eventos de escopo internacional em língua estrangeira.	2,0 pts por artigo.	
	A5 - Publicação Técnico-Científica em Periódicos científicos ou patentes	Não tem	Qualis A1	10 pts por artigo	Trabalhos ainda não publicados podem ser comprovados o aceite via apresentação DOI - Digital Object Identifier. Artigos sem avaliação de Qualis serão classificados pela comissão avaliadora. O Qualis Periódicos CAPES utilizado como referência é disponibilizado para download no site do programa. Se o artigo tiver mais que 5 autores, este deve ter sua pontuação reduzida em 10% para cada autor adicional. Não serão aceitos comprovantes de depósito e/ou expectativa de direito de patente. Registros de software não são pontuados.
			Qualis A2	7,5 pts por artigo	
			Qualis A3	6 pts por artigo	
			Qualis A4	5 pts por artigo	
		Registro de patentes aceitas no INPI ou órgãos internacionais equivalente	10 pts por patente		
		5 pts	Qualis B1	3,5 pts por artigo	
			Qualis B2	2,5 pts por artigo	
			Qualis B3	1,5 pts por artigo	
			Qualis B4	1,0 pts por artigo	
			Publicações nos demais estratos Qualis	0,5 pts por artigo	
B - Pontuação de Histórico Escolar	B1 – Histórico escolar	1 pt	Média aritmética ou ponderada (a critério da Instituição emissora) das notas do histórico escolar do curso de graduação (para os candidatos ao mestrado) e de conceitos do programa de pós-graduação	0 a 1 pt	Será analisado o histórico escolar com notas.



			(para os candidatos ao doutorado)		
C - Pontuação do Plano de Pesquisa	C1 – Plano de pesquisa	4 pts	Nota atribuída ao plano de trabalho	0 a 4 pts	Serão avaliados, de forma objetiva, fatores como: coerência de projeto, fundamentação teórica, motivação, objetivos a serem alcançados, metas, cronograma, experiência prévia do candidato e adequação à área de interesse e linha de pesquisa.

Uma vez preenchida a **Tabela B** (que está disponível em formato Excel editável no site deste edital e disponível para download), deve-se aplicar a fórmula abaixo para encontrar a pontuação do candidato:

$$\text{NOTA_FINAL} = A + B + C$$

As variáveis A, B e C indicam, respectivamente, a “Pontuação do Curriculum Vitae”, a “Pontuação de Histórico Escolar” e “Pontuação do Plano de Pesquisa” (ver primeira coluna da Tabela B). Ainda, faz-se necessários algumas complementações pertinentes ao regramento deste anexo:

- 1) **IMPORTANTE:** esta tabela é a mesma que se apresenta na planilha eletrônica de “Indicador de produção e formação do(a) candidato(a)” que o estudante deve apresentar, conforme Anexo deste edital, junto com o PDF acompanhado de comprovações e documentações.
- 2) Não deverão ser incluídas produções alheias aos itens indicados na tabela de pontuações apresentada anteriormente.
- 3) Todas as pontuações deverão ser comprovadas através de documento de comprovação específico. Pontuações sem o respectivo comprovante não serão consideradas.
- 4) Para pontuação no item A5 deverá ser considerada a última classificação WebQualis CAPES disponibilizada junto ao edital.
- 5) As comprovações devem ser emitidas apenas por órgãos e seus representantes legais. Emissão de certificados de IC feitos, por exemplo, por docentes não tem validade.
- 6) No caso de itens avaliados por semestre, serão considerados apenas semestres completos.
- 7) Históricos de graduação avaliados com gradação alfabética (notas A, B, C, etc) serão contabilizados para efeito de comparação numérica como:
 - a. A = 90 pts; B = 75 pts; C = 60 pts; D = 45 pts, E = 30 pts.
 - b. Em caso apresentação de escala numérica equivalente apresentada na forma de documentação oficial timbrada pela instituição emissora, prevalecerá esta.
 - c. O candidato que tiver histórico escolar pontuado nesta forma,deverá apresentar planilha digital a parte indicando a cada célula a disciplina cursada e a correspondente

ANEXO 2



UFU - FEELT
Universidade Federal de Uberlândia

pontuação obtida (usando a escala aqui apresentada ou a indicada pela sua Instituição) em correspondência com seu histórico escolar para efeitos de contabilização numérica. Tal planilha será usada pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo para confirmar a sua pontuação de histórico escolar.



Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 043/2022-1

ANEXO 3 - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PESQUISA

Este documento deve ser apresentado tanto por candidatos (regulares ou especiais) ao curso de mestrado quanto ao de doutorado. O modelo de plano de pesquisa não pode ultrapassar a **10 páginas** (usando fonte times new roman, 11 pts, espaçamento simples).

O plano de pesquisa deve conter os campos abaixo listados. Outros campos (adicionais) podem também ser inseridos a critério do candidato. O plano de pesquisa deve contar:

- a) Identificação do candidato e contatos
- b) Título
- c) Introdução e justificativa (contextualize sua pesquisa aqui e a justifique ou indica sua motivação)
- d) Revisão da literatura
- e) Pesquisas correlatas já executadas pelo proponente
- f) Objetivos geral e específicos
- g) Definição de hipóteses (descrever as principais hipóteses que deverão ser investigadas/avaliadas em sua pesquisa)
- h) Metodologia (possíveis estratégias para realização de experimentos e/ou desenvolvimento de sistemas que permitirão a avaliação das hipóteses definidas acima)
- i) Resultados (descrever os principais resultados esperados de sua pesquisa)
- j) Cronograma (cronograma para a execução de sua pesquisa. Sugere-se o uso de um diagrama de Gantt deve ser apresentado, listando atividades e o tempo de execução de cada uma delas)
- k) Análise de infraestrutura e disponibilidade de recursos (descrever a disponibilidade de recursos materiais e financeiros requeridos para a execução de seu Plano de Pesquisa)
- l) Referências (lista de referências utilizadas para a elaboração deste Plano de Pesquisa)

A **Tabela C** indica os itens de avaliação (e seus pesos) do plano de pesquisa.

Tabela C – Avaliação do plano de pesquisa.

Itens	Pontuação
Pertinência com a Linha de Pesquisa escolhida	40%
Factibilidade do cronograma apresentado	20%
Factibilidade dos objetivos propostos	20%
Qualidade da pesquisa bibliográfica apresentada	10%
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	10%
Total	100%